CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 239 - PE 098/14
Em 04 de 08 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 98, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 27.790,25.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 27.790,25 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0149	Acervos Culturais	
1989	Concurso Biblioteca Ativa SEDAC	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R$ 27.790,25

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 09.08.13.392.0149.1989.4.4.90.30.00.00.00.00 – 842.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 01 de agosto de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente ____ Votos contra ____